



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº. 376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SÚMULA:** “PRORROGA POR MAIS 30(TRINTA) DIAS DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES O SERVIDOR DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 352/2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo em face do Servidor Dilmonzeis Souza de Almeida;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 003/2019/C.P.A.D./002-2019 solicitando a Prorrogação do Prazo do Afastamento do servidor;

**CONSIDERANDO** a eficácia do art. 174, da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016, no qual prevê que “Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração” em Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30(trinta) dias preventivamente, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor Dilmonzeis Souza de Almeida de suas atividades, nos termos do artigo 174 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba/MT da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

**Art. 2º** O servidor não sofrerá nenhuma punição antes de transitado em julgado a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 06 de Dezembro de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/12/2019 a 04/01/2020.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br